

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024260946/2025 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas que forneçam os vales-transporte para atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas ou paradesportivas da Secretaria de Esportes.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0024088709, de 07 de janeiro de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	140 - VALE TRANSPORTE (GIDION)	Unidade	27.300	6,25	170.625,00

2	140 - VALE TRANSPORTE (TRANSTUSA)	Unidade	27.300	6,25	170.625,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 095/2025					341.250,00

CONTRATADO E VALOR DO CONTRATO:

GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, valor de **R\$ 170.625,00** (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, valor de **R\$ 170.625,00** (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Esportes

900/2025 - 0 . 73001 . 27 . 812 . 2 . 2.3383 . 0 . 339000 (100)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024260946** e o código CRC **C78177E4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.251216-9

0024260946v3

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024271306** e o código CRC **EAF3E694**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.251216-9

0024271306v2

0024271306v2